

INDICAÇÃO N.º 04.2025

A sua Excelência
Allan Carlos Noronha Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Guarai-TO.

Senhor Presidente,

A Vereadora KARINA SACRAMENTO, contando com o apoio dos nobres pares que desejarem abaixo subscreverem, fazendo uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, em seu artigo 147, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência, e demais Vereadores desta Casa de Lei, para que seja apreciada, discutida e votada, a presente indicação.

INDICA - À Excelentíssima Prefeita Municipal, contando com a força de trabalho da Secretaria de Infraestrutura, garanta a iluminação das seguintes ruas e Avenidas dos seguintes setores:

1 - Setor Aeroporto

- a) Rua W7 esquina com Avenida B-08 - lâmpada queimada
- b) Rua W4 esquina com B-04 – lâmpada queimada
- c) W-7, W-8, W-9 - B-04, B-06, B -07 Lâmpada queimada

2 - Setor Alvorada I

- a) Final da Rua Minas Gerais - lâmpadas queimadas

3- Setor São Luiz

- a) Rua Liberdade próximo à Chácara José Evangelista- lâmpadas queimadas
- b) B-14 - lâmpadas queimadas
- c) Rua Paraíso - lâmpadas queimadas
- d) Rua Maranhão - lâmpadas queimadas no início da rua
- e) Rua 03 de Maio - lâmpadas queimadas
- f) Fortaleza perto da Igreja Manancial - Lâmpadas queimadas

4- Setor Canaã

- a) Rua Cora Coralina esquina com a Avenida Piauí - Lâmpadas queimadas próximo a ponte

-
- b) Rua José do Pingo - lâmpadas queimadas
 - c) Avenida Paulista - Lâmpadas queimadas

5- Dantas

- a) Avenida Paraíba - lâmpadas queimadas

6 – Setor Alto Alegre

- a) Rua 02- poste com luz fraca
- b) Ponte da Rua 02 sem iluminação

7- Jardim Brasília

- a) Rua da Saudade – lâmpadas queimadas

8- Pestana

- a) Rua próxima a pecuária sem iluminação, ruas sem poste

9- Piassava

- a) Av B-06 – Lâmpadas queimadas
- b) Av B-04 - Lâmpadas queimadas

10 – Portal da Serra

- a) Avenida Pau Brasil - lâmpadas queimadas

11 - Setor Santa Helena

- a) Rua Tancredo Neves, nº 1915 - lâmpada queimada
- b) Rua 08 - entre as Avenidas Boa Esperança e Tancredo Neves - lâmpada queimada

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação nasce da queixa dos moradores do bairro registradas no “FALA GUARAI” que relataram situação de insegurança tendo em vista que muitas lâmpadas dos postes estão queimadas.

Sabe-se que a iluminação pública é um direito dos moradores e, pela Constituição Federal, cabe às prefeituras organizar e prestar esse serviço, já que a segurança é um valor alçado à categoria de direito social pelo artigo 6º da CF.



Ao aumentar a sensação de segurança, inclusive, a eficiente prestação dos serviços de iluminação pública fomenta o desenvolvimento local na medida em que favorece que a população desfrute das benesses da vida urbana mesmo em horários não comerciais, patrocinando ganhos em uma infinidade de setores, como gastronomia, lazer e cultura.

Sendo assim, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Câmara Municipal de Guarai/TO, 05 de fevereiro de 2025.

Karina Sacramento
Vereadora